



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES - Nº 004/2024

O Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, em apoio ao Projeto nº 220076, mediado pelo instrumento POSITIVO/FAPEX/UFBA nº 391/2022 torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de MONITOR(ES) para o projeto "Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW".

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O edital visa selecionar estudantes cursando graduação em áreas relacionadas à Ciência da Computação para auxiliar os professores nas aulas dos cursos de capacitação.

2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA, FORMA DE CONTRAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 08 (oito) vagas de monitores para contratação em atendimento ao auxílio às atividades do Projeto "Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 391/2022, celebrado entre a FAPEX, a UFBA e a POSITIVO INFORMÁTICA, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela equipe de gestão acadêmica do Projeto "Centro de Excelência em Capacitação POSITIVO TOMORROW".
- 2.1.4. A seleção se dará entre estudantes matriculados em **cursos de graduação em Computação, ou áreas afins, vinculados a empresas juniores.**

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1. Os monitores habilitados neste edital poderão ser convocados para auxiliar em 8 (oito) cursos de capacitação, com 30 horas cada, **em modo presencial**, até dezembro de 2024.

2.3. DA FORMA DE CONTRAÇÃO E VALOR DO SERVIÇO

- 2.3.1. Os(as) monitores(as) selecionados(as) receberão o valor bruto de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), equivalente à carga horária de 60 horas por mês (2 (dois) cursos de 30 horas).
- 2.3.2. A contratação do(a) monitor(a) será realizada através da celebração de um contrato de prestação de serviço autônomo – pessoa física;
- 2.3.3. O pagamento será efetuado após entrega dos serviços contratados e averiguação da qualidade da execução do serviço, tendo em vista o limite de



até 04 (quatro) pagamentos eventuais no período de 12 (doze) meses, estabelecido pela Instrução Normativa FAPEX com relação à contratação de pessoa física.

- 2.3.4. A contratação do(a) monitor não gerará vínculo empregatício entre o aluno e a UFBA, tão pouco entre o aluno e a FAPEX. mesmo e a UFBA e a FAPEX;
- 2.3.5. O contrato de prestação de serviço poderá ser interrompido a juízo da coordenação do projeto POSITIVO TOMORROW, sem nenhum encargo financeiro a favor do monitor, tais como multa rescisória.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

- 3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente em curso de graduação em Computação, e áreas afins, e estar vinculado a empresas juniores;
- 3.1.2. Ter comprovada experiência, prática ou acadêmica, em pelo menos um dos seguintes temas relacionados ao projeto:
 - a) Programação de Computadores;
 - b) Desenvolvimento para Plataformas Móveis;
 - c) Desenvolvimento de Aplicações Web.
- 3.1.3. Ter disponibilidade para auxiliar nos cursos **em modo presencial**, nos laboratórios do Instituto de Computação, no Campus Ondina da UFBA.

3.2. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3.3 Não podem participar desta Seleção candidatos que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

3.4 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94, é vedada a participação neste certame de:

a. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada.

b. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau dos dirigentes desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:



- 4.1.1. análise de currículo;
- 4.1.2. entrevista individual, a ser realizada em modo presencial ou on-line (nesse caso o link para a entrevista será disponibilizado quando da divulgação da homologação).
- 4.2. O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a).
- 4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no Barema do Anexo I.
- 4.4. Dos candidatos aprovados, os 08 (oito) primeiros serão considerados selecionados. Os demais aprovados, caso existam, serão considerados como cadastro de reserva, podendo ser aproveitados caso haja demanda.
- 4.5. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículo será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/jJkWLErr9i3sUuaXA>
- 5.2. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados em formato .pdf nos campos específicos do formulário:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de matrícula atual, gerado pelo sistema oficial da Instituição de Ensino;
 - d) Histórico escolar (graduação);
 - e) Currículo Lattes;
 - f) Carta de recomendação do coordenador da Empresa Júnior

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela comissão avaliadora formada pelos Coordenadores Acadêmicos do Projeto Tomorrow, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.tomorrow.ufba.br
- 6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do edital, disposto no item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



- 7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

- 8.1. Desempenhar as seguintes atividades previstas neste edital, tais como:
- a) Acompanhar as aulas presenciais no período designado ao seu curso;
 - b) Auxiliar o professor na aplicação de atividades avaliativas ao longo do curso;
 - c) Assistir o professor na aplicação, no último dia do curso, de questionário de avaliação on-line;
- 8.2. O não cumprimento das atividades descritas acima implica no término do compromisso estabelecido por esse edital.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	04/07/2024
Período de inscrições dos candidatos	04/07/2024 à 09/07/2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos e homologados no processo seletivo com horários para entrevistas	10/07/2024
Análise curricular e entrevista individual online	11/07/2024 e 12/07/2024
Resultado preliminar	15/07/2024
Recurso	Até 16/07/2024, exclusivamente através do e-mail tomorrow@ufba.br
Julgamento do Recurso	17/07/2024
Resultado final	17/07/2024
Solicitação e análise de documentação de contratação interna	Até 24/07/2024
Início das Atividades	01/08/2024



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O início das atividades dos monitores estará condicionado ao cronograma dos cursos.
- 10.2. As atividades do monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o compromisso firmado neste edital, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste edital e/ou legislação vigente, além de:
 - 10.2.1. Ao término da turma;
 - 10.2.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do Projeto;
 - 10.2.3. A pedido do professor, com anuência dos gestores do Projeto;
 - 10.2.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.3. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, às aulas, consecutivas ou não, no período da turma;
- 10.4. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.
- 10.5. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 391/2022 firmado entre POSITIVO/FAPEX/UFBA.

Esclarecimentos sobre este edital e informações adicionais sobre o projeto, poderão ser obtidas através do e-mail tomorrow@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 04 de julho de 2024.

Coordenador do Projeto
Prof. Gustavo Bittencourt Figueiredo

Coordenador Acadêmico
Prof. Antonio Lopes Apolinario Junior



ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE MONITOR(A)			
CRITÉRIOS	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Certificações, cursos, treinamentos e especializações em áreas ligadas aos temas do Edital.	5 por certificado	6	até 30 pontos
Participação em atividades de programação do IC (ACCS, Grupos de Pesquisa ou Extensão, Maratona, Monitoria, etc)	5 por atividade	6	até 30 pontos
Capacidade de comunicação e argumentação.	40	-	até 40 pontos
		TOTAL	máximo 100 pontos